Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

CIRCULAR
Nº 04/2017 – CEL

Brasília, 04 de julho de 2017.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formulado por licitante referente a Concorrência Nº 01/2017, seguem as seguintes considerações emanadas pela área técnica:

Questionamento 01

Será necessário a obtenção do Alvará de Construção? Caso positivo, como serão pagas as suas despesas? Como fica a Taxa de Execução de Obras - TEO da Agefis?

Questionamento 02

Os projetos básicos já foram aprovados pelas autoridades locais?

Questionamento 03

Já existe “habite-se” do imóvel?

Respostas 01 a 03

Informamos que o licenciamento do projeto e da obra, nos casos necessários, ficará sob a responsabilidade desta Companhia, não sendo necessário que tais documentos conste da proposta da licitante.

Questionamento 04

No custo direto da obra (não confundir com os componentes do BDI) há a necessidade de se incluir as despesas com a implantação e utilização da Medicina e Segurança do Trabalho. Como serão pagas?

Resposta 04

Despesas (medicina e segurança do trabalho) estão inclusas na composição da Administração Local, e não serão pagas unitariamente, conforme recomendação dos órgãos de controle externo (TCU e TCDF).

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Questionamento 05

Nas Especificações Técnicas recebidas, ET.5/16.3M/Z0.001, consta no seu item 3.1.1 que os serviços serão executados, conforme as diretrizes constante de uma relação de documentos, que são os Cadernos de Especificações(ET.6). Esses cadernos serão disponibilizados?

Resposta 05

Os arquivos já estão disponíveis para consulta no site do METRÔ-DF.

Atenciosamente,

(*original assinado*)
Diego Mondini de Souza
Comissão Especial de Licitação
Presidente da Comissão
Substituto